



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

Diana Araújo da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

09 / 10 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) motorista para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) motorista pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de setembro de 2025

JOVIANO
ZAGO:01319676065

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.09.25 08:25:20
+03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor(a)Presidente,
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade autorizar o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01(um) motorista para atuar junto ao Município de Barros Cassal, em atenção às demandas junto à Assistência Social tendo em vista que referida Secretaria não pode ficar desassistida de motorista para realização de visitas e cumprimento de diligências cotidianas desta pasta.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Município de Barros Cassal/RS, 23 de setembro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:01319676
065

Assinado de forma digital
por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.09.25 08:24:45
+03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal